



TERMO ADITIVO nº 02
AO CONTRATO Nº 69/2019

Aos vinte e nove dias de dezembro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada pelo sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73, casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/07/2020, contida no processo EMUSA nº 510002133/2020, e com amparo nos Art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte final, todos da Lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2019, firmado em 14/08/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a execução da obra de intervenções em unidades prediais existentes que constituem a Unidade Funcional do Hospital Orêncio de Freitas, no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002133/2020.



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 215.864,07 (duzentos e quinze oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) correspondentes a 36,16% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006; ND 4.4.90.51.00 e FT 138.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Fernando Dark Lessa Junior
Sócio